



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 636 DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM A PETROBRÁS."


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Petrobrás visando à antecipação de receita dos Royalties para executar 4,3 Km (quatro quilômetros e três hectares) de pavimentação asfáltica nos 1º e 2º Distritos do Município de Cordeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 06 de setembro de 1995.

  
MARCUS SILVEIRA DE MORAES  
PRESIDENTE